

24ª Reunião
Extraordinária
CMS
26/03/2021

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

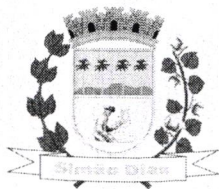
Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

1 Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 14:00hs, foi
2 realizada, no auditório da CDL/Simão Dias, Localizado à Rua Presidente Vargas
3 nº 200, a 24ª Reunião Extraordinária/2021 do Conselho Municipal de Saúde,
4 convocada por sua Presidente **Adriana da Costa Matos**, para que fossem
5 discutidas e deliberadas as seguintes pautas: **1.** Leitura para aprovação da ata
6 da 61ª reunião ordinária e das atas da 22ª e 23ª reuniões extraordinárias deste
7 conselho; **2.** Apresentação do plano de contingência para o Covid-19 no
8 Município de Simão Dias; **3.** O que ocorrer. Estando presentes os seguintes
9 Conselheiros Titulares: A Presidente **Adriana da Costa Matos**, (Gestão);
10 **Josenice de Jesus Alcântara Carvalho**, (Conselho Escolar da Escola
11 Municipal Raimundo Roberto de Carvalho); **Aristeu de Jesus Reis** (Associação
12 Religiosa de Práticas de Culto Afro-brasileiro no Rito de Culto ao Orixás: Ile Axe
13 oya Abassa Courangandassy); **Adilelson do Nascimento Santos** (trabalhador
14 de saúde); **Josefa Daniela Cruz Santana**, (COREN); **Glenda Airam Dias de**
15 **Oliveira Ribeiro** (T.N.S); **Paulo Batista dos Santos Filho**, (Associação de
16 Proteção Comunitária Sitio Alto); **Marcos Aurélio Oliveira Felix** (SINDSERVD);
17 **Carlos Cezar Nunes de Carvalho** (Conselho Escolar da Escola Estadual Maria
18 de Lourdes Silveira Leite; **Micheline de Sousa Salustino Faro**, (Gestão), **Jorge**
19 **Almeida Pereira**, (Gestão); **Francielle Oliveira de Jesus** (Associação Gay
20 simaodiense). **Ireno Marques de Araújo**, (SASAC). Convidados: **Edileusa**
21 **Ribeiro de S. Valadares**, (Assessoria de planejamento da Secretaria Municipal
22 de Saúde), **José Rogério Ramos da Silva** (Jornalista). **Primeiro ponto:** A
23 presidente **Adriana da Costa Matos**, Confirma o Quórum, declara aberta a
24 reunião, agradece a presença de todos e passa a palavra para a vice-presidente
25 **Josenice de Jesus Alcântara Carvalho** em virtude das atas que serão lidas
26 terem sido referentes a reuniões em que a atual vice-presidente era presidente
27 deste conselho, ao tempo que a conselheira **Josenice de Jesus Alcântara**
28 **Carvalho** esclarece que acerca do questionamento da veracidade desta reunião,
29 buscou orientações junto ao CES, e que o Conselheiro **Eduardo Ramos Gomes**
30 dissera que o ideal seria que esta reunião fosse ordinária, já que este conselho
31 está com duas reuniões atrasadas, mas que isso também não impedia de se
32 fazer uma reunião extraordinária, a depender da urgência da pauta, até porque
33 as reuniões não zeram, terminando o ano elas seguem sua numeração sem a
34 obrigatoriedade de se zerar as reuniões, que entre uma ordinária e outra pode
35 haver reuniões extraordinárias, sendo que na extraordinária não há informes,
36 mas somente o ponto de pauta que pede urgência, no caso dessa reunião,
37 entrou a apresentação do plano de contingencia do covid 19, em virtude da
38 situação de emergência que a situação requer, pois esse plano já fora entregue
39 no CMS, há alguns dias. Esclarece ainda que a convocação das reuniões é uma
40 prerrogativa da Presidente do Conselho, e que na convocação se esclarece se
41 é ordinária ou extraordinária, de acordo com a pauta, o que não significa dizer

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Praça Barão de Santa Rosa, Nº 268 - Centro - E-mail: cmssimaodias@bol.com.br
- CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE

1



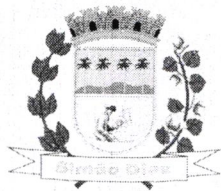
Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

**24ª Reunião
Extraordinária
CMS
26/03/2021**

42 que tão breve não seja marcada reunião para que se discutam as pautas
43 pertinentes ao controle social. Sugere que voltando as reuniões, estas ocorram
44 de forma remota haja vista os crescentes números de casos de covid19 em
45 nosso Município, fala que no ano de 2020 as reuniões atrasaram , mas o CMS
46 conseguiu fechar o ano com o exato número de reuniões preestabelecido em lei,
47 esclarece mais uma vez que a reunião é extraordinária pela urgência em
48 apresentar o plano de contingência do covid 19 e pela necessidade de aprovação
49 das atas em discussão, já que as mesmas estão arroladas no processo que se
50 encontra no ministério público da comarca de Simão Dias, e precisam ser
51 apreciadas e aprovadas pelo pleno deste conselho. Fala que a veracidade da
52 reunião se dá com confirmação do quórum que 50% mais 1, e que há, na reunião
53 50% mais três, a conselheira **Josefa Daniela Cruz Santana**, questiona a
54 Presidente deste conselho **Adriana da Costa Matos**, se a decisão de se fazer a
55 reunião extraordinária foi uma decisão tomada por ela sozinha ou em
56 consonância com a mesa diretora deste conselho, uma vez que o CMS tem duas
57 reuniões atrasadas e ao invés de se convocar para uma reunião extraordinária,
58 poderia ser ordinária e ser aberto o direito de pauta para todos os conselheiros,
59 pois buscando orientação junto ao CES e ao CNS obteve a informação de que
60 essa reunião não poderia ser extraordinária em virtude do atraso das reuniões
61 ordinárias e da demanda que exige a apresentação de pautas pertinentes para
62 o bom andamento das atividades deste conselho, que está aguardando a
63 resposta oficial destes órgãos, já que a comunicação foi por ligação telefônica.
64 Fala ainda do desapontamento pela impressão que dá, a seu ver, de que a
65 reunião fora marcada extraordinariamente, exatamente para os conselheiros não
66 terem o direito a apresentar pauta, o que esclarecido pela presidente deste
67 conselho **Adriana da Costa Matos** que a questão não é, não ter direito a pauta
68 e sim a urgência em aprovar as atas que precisarão ser aprovadas para serem
69 encaminhadas ao ministério público, o que é rebatido pela conselheira **Josefa**
70 **Daniela Cruz Santana**, que se o calendário de reuniões tivesse sido respeitado
71 não haveria a necessidade de marcar reunião extraordinária para aprovar as atas
72 que estão em atraso e nem a apresentação do plano de contingência que foi
73 entregue neste conselho, no dia 13 de janeiro, na segunda quarta-feira de
74 fevereiro como o de praxe em acordo com regimento deste conselho, diz ainda
75 que os conselheiros nem foram avisados do adiamento da reunião, voltando a
76 questionar sobre a reunião do mês de março não obtiveram resposta, e foi
77 apenas informado pelo secretário executivo do conselho, **Raul Ribeiro de**
78 **Araújo**, que publicou no grupo de whatsapp a orientação do CES, de que as
79 reuniões ocorreriam de forma remota ou presencial, o que seria uma decisão da
80 mesa diretora deste conselho, fala que ela também entrou em contato com o
81 conselheiro **Eduardo Ramos Gomes** e que ele lhe informara que essa é uma
82 decisão da mesa diretora ao tempo que pergunta se a mesa diretora se reuniu
83 para decidir sobre a marcação da reunião extraordinária, fala que a seu ver, as



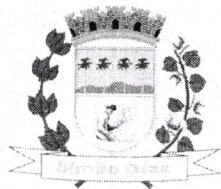
Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

**24ª Reunião
Extraordinária
CMS
26/03/2021**

84 pautas são muito importantes sim, mas que acha que a reunião poderia ser
85 ordinária para que outras pautas fossem contempladas. A conselheira **Josenice**
86 **de Jesus Alcântara Carvalho**, esclarece que a prerrogativa prevista no
87 regimento do CMS, é que a presidente é quem convoca e não a mesa diretora,
88 de acordo com a necessidade a presidente convoca para a reunião ordinária ou
89 extraordinária, e pela urgência que a situação requer em virtude da necessidade
90 de aprovação das atas em questão, a presidente convocou a reunião
91 extraordinária, alega que, se as reuniões de fevereiro e de março estão
92 atrasadas todos sabem os motivos, que se o plano de contingência não foi
93 apresentado ainda, foi exatamente pelas intempéries que este conselho vem
94 passando nos últimos meses, que esta reunião especificamente, será
95 extraordinária pela necessidade de apreciação do plano de contingência do
96 covid19, e que nenhuma pauta vai deixar de ser discutida neste conselho, que
97 as reuniões serão todas realizadas como o prescrito na lei e no regimento, que
98 não se sabe se a próxima reunião será presencial ou remota, mas que tudo se
99 encaixará conforme a necessidade, fala que o calendário é regimental, mas a
100 pandemia nos obrigou a tomar caminhos nunca antes tomados e precisamos
101 olhar para a frente e nos adequar as novas realidades, fala que o ano de 2020
102 também foi marcado pela quebra do calendário de reuniões, mas que finalizou o
103 ano com o exato número de reuniões ordinárias fechado, sem perdas para o
104 controle social, fala que acredita que esse ano não haverá perdas, pois as
105 atividades deste conselho serão retomadas e nenhuma pauta será suprimida ou
106 deixada de ser discutida e que o fato de essa reunião ser extraordinária não
107 impede de se levar as pautas pertinentes em oportunidades seguintes, e que a
108 sede deste conselho de discutir controle social será saciada, o conselheiro
109 **Marcos Aurélio Oliveira Félix**, sugere que sejam lidas as atas como o proposto
110 nesta reunião e que em outra oportunidade se discuta a inserção de pauta, para
111 que o trabalho flua sem danos ao CMS, sugere ainda que se aguarde o resultado
112 do processo que está na justiça, a proposta hoje é ler e aprovar as atas em
113 discussão, então que este conselho se atenha a essa função nesta tarde, que
114 se houver necessidade fará a correção necessária nas atas e que não vai fazer
115 nada além disso. O secretário executivo deste conselho **Srº Raul Ribeiro de**
116 **Araújo** lê a ata da 61ª reunião ordinária, após a leitura a conselheira **Josenice**
117 **de Jesus Alcântara Carvalho** parabeniza o secretário executivo do CMS, pela
118 construção da mesma e agradece ao conselheiro **Adilson do Nascimento**
119 **Santos** pela colaboração, pois logo após a construção da ata ela chamou o
120 conselheiro para, juntos fazerem uma leitura da ata, o que fora feito, e ela não
121 mudou nenhuma linha do que havia sido construída pelo secretário executivo do
122 CMS, o que é devidamente confirmado pelo conselheiro **Adilson do**
123 **Nascimento Santos**; Abre a discussão para aprovação da ata e solicita que por
124 favor se analisem que estamos passando por um período pandêmico e tenhamos
125 cautela nas discussões, pede que somente os conselheiros titulares naquela



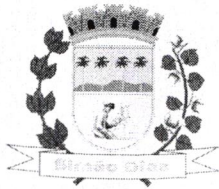
24ª Reunião
Extraordinária
CMS
26/03/2021

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

126 reunião, se manifestem, já que para mesma fora solicitada somente a presença
127 dos conselheiros titulares exatamente por conta da pandemia, ao tempo que a
128 conselheira **Josefa Daniela Cruz Santana**, diz que sofreu ameaças e esse fato
129 não consta em ata, a conselheira **Josenice de Jesus Alcântara Carvalho** diz
130 que vai dar a fala aos conselheiros titulares, naquele dia, que aquela reunião foi
131 realizada com a presença dos conselheiros titulares, por conta da situação de
132 pandemia que estamos vivenciando, que naquela data A sr^a Josefa Daniela Cruz
133 Santana não era conselheira, logo não poderia está presente na reunião, ao que
134 a mesma rebate que estava na reunião na condição de convidada, pois a mesma
135 ressalta que foi para reunião porque a última ata foi lavrada por ela enquanto
136 secretaria executiva do conselho, ao que a conselheira **Josenice de Jesus**
137 **Alcântara Carvalho** diz que a sr^a **Josefa Daniela Cruz Santana** não fora
138 convidada a participar da reunião, ao que é rebatido que precisa ser convidado
139 para participar de reunião de Conselho de saúde, ao tempo que a conselheira
140 **Josenice de Jesus Alcântara Carvalho**, diz que precisa sim, ao que
141 conselheira **Josefa Daniela Cruz Santana**, parabeniza, de forma sarcástica, o
142 controle social no Município de Simão Dias, ao tempo que a conselheira
143 **Josenice de Jesus Alcântara Carvalho**, diz que as reuniões têm assumido
144 esse caráter restrito por conta da pandemia. A conselheira **Josefa Daniela Cruz**
145 **Santana** diz que, na verdade o que está enxergando é que a conselheira
146 **Josenice de Jesus Alcântara Carvalho** não quer que conste em ata as
147 ameaças que o conselheiro **Carlos Cesar Nunes de Carvalho** fez a ela na
148 referida reunião. A conselheira **Francielle Oliveira de Jesus**, pede que
149 tenhamos foco e se vá para a aprovação da ata, que deixe as roupas sujas para
150 lavar num outro momento, pede agilidade por conta do decreto que está em
151 validade no nosso Município que adota o toque de recolher as 18:00h. Fala que
152 a reunião em discussão era somente para os conselheiros titulares e que a atual
153 conselheira **Josefa Daniela Cruz Santana**, realmente não poderia participar,
154 porque naquela época a mesma não era conselheira, ao tempo que a
155 conselheira **Josefa Daniela Cruz Santana**, pede que seja identificada a lei que
156 prescreve que para participar de uma reunião de conselho precisa ser convidado.
157 O conselheiro **Marcos Aurélio Oliveira Félix**, solicita que se corrija a sua fala
158 em que se consta que ele mandou email para o CES, diz que não tem o email
159 do CES e nem do conselheiro Eduardo Ramos Gomes, que ele nunca recebeu
160 email do sr^o Eduardo Ramos, que inclusive foi explicado pelo próprio Eduardo
161 que nunca respondeu suas mensagens pois ele se identifica como Marcos
162 Aurélio e na foto do perfil aparece a foto de uma mulher, que seria sua mãe, diz
163 que a sua fala foi a seguinte: recebi um email de terceiro com a orientação do
164 CES se posicionando pela não realização da eleição para o segmento usuário
165 em 2019. A conselheira **Josefa Daniela Cruz Santana**, solicita que conste em
166 ata a ameaça que ela sofreu pelo conselheiro Carlos Cesar Nunes de Carvalho,
167 ao tempo que a conselheira **Josenice de Jesus Alcântara Carvalho**, diz que



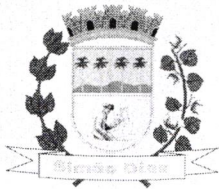
Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

**24ª Reunião
Extraordinária
CMS
26/03/2021**

210 pergunta ao conselheiro **Paulo Batista dos Santos Filho**, se o CES proibiu a
211 eleição, ao que conselheiro responde que o CES não proibia a eleição, orientava
212 a não realizar porque no seu entendimento era desnecessário, mas este
213 conselho não seguiu a orientação e realizou a eleição. A conselheira Josenice
214 de Jesus Alcântara Carvalho explica que o CMS é constituído de segmentos, e
215 usuário para ter voz na reunião, ele vai procurar o segmento usuário e apresentar
216 o seu questionamento para aquele segmento o representante a faça a sua
217 reivindicação para o CMS, em acordo com as premissas que ele almeja e assim
218 ocorre com os demais segmentos deste conselho, o indivíduo pode até vir para
219 as reuniões, mas quem fala por ele é o representante dele no Conselho, o
220 conselheiro Paulo Batista dos Santos Filho diz que o usuário tem direito a voz,
221 ele não tem direito a voto, pois o voto será do conselheiro eleito pelo seu
222 segmento, a conselheira **Josenice de Jesus Alcântara Carvalho** reitera que
223 todo usuário tem vez e voz, não tem voto, mas é representado pelo seu
224 segmento, e fala ainda que as reuniões que ocorreram de forma remota, durante
225 o ano passado ocorreu uma falha significativa, porque as mesmas foram
226 divulgadas e gravadas internamente, somente para os conselheiros, inclusive
227 todas aquelas deliberações recorrentes das reuniões remotas poderiam ser hoje
228 questionadas e suspensas, pois não ocorreram ao vivo, precisava ser divulgadas
229 e veiculada em canal do youtube em tempo real, pois o usuário tem o direito de
230 participar das reuniões, mas sabendo que ele é representado no CMS pelo seu
231 segmento, o conselheiro **Aristeu de Jesus Reis** sugere que o conselheiro **Ireno**
232 **Marques de Araújo** se inteire mais dos assuntos deste conselho para não fazer
233 julgamentos precipitados acerca do comportamento de outrem, que ele pegou o
234 bonde andando, não entendeu a situação e julgou a conselheira **Josefa Daniela**
235 **Cruz Santana** como errada. Ao que o conselheiro **Ireno Marques de Araújo** diz
236 que que não a julgou como errada, apenas que naquele momento ela era apenas
237 uma ouvinte da reunião, apenas público, por isso, a seu entender ela tinha direito
238 a tal reivindicação, a conselheira **Josenice de Jesus Alcântara Carvalho** apela
239 para o bom senso dos conselheiros, quanto ao tempo pois tem duas atas ainda
240 para serem lidas, o plano de contingência do covid para apresentar e um decreto
241 estadual que trata do toque de recolher às 18:00hs, logo pede que sejamos
242 breves nos comentários para darmos andamento a reunião, ao tempo que
243 pergunta se alguém tem mais alguma sugestão ou correção para fazer na ata,
244 ao que ninguém se manifesta e ata é aprovada pelos conselheiros presentes
245 com um voto da conselheira Josefa Daniela Cruz Santana, contrário a
246 aprovação da mesma. O secretário executivo do CMS Srº **Raul Ribeiro de**
247 **Araújo** lê a ata da 22ª reunião extraordinária que foi aprovada por todos
248 presentes. A presidente **Adriana da Costa Matos** lê a ata da 23ª reunião
249 extraordinária que foi aprovada por todos os presentes. A assessora técnica da
250 Secretaria Municipal de Saúde, **Edileuza Ribeiro de S Valadares** inicia a
251 apresentação do plano de contingência para o covid 19 no Município de Simão



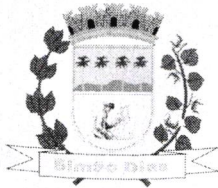
24ª Reunião
Extraordinária
CMS
26/03/2021

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

168 não será possível atender ao pedido da hoje conselheira **Josefa Daniela Cruz**
169 **Santana**, já que está se aguardando o processo que se encontra no Ministério
170 Público, e ela não poderia participar daquela reunião por não ser conselheira
171 titular, ao que a conselheira **Josefa Daniela** solicita que se conste em ata a
172 negativa da Conselheira **Josenice de Jesus Alcântara Carvalho**, sobre a sua
173 sugestão de correção de ata, que autoriza que se registre em ata que ela não
174 permitiu a colocação pedido da hoje conselheira **Josefa Daniela Cruz Santana**
175 por não achar pertinente já que a mesma não era conselheira na reunião em
176 discussão, O conselheiro **Ireno Marques de Araújo** diz que está sem entender
177 essa polêmica toda, já que a conselheira **Josefa Daniela Cruz Santana** não era
178 conselheira no dia da reunião, e sim apenas ouvinte ao que a conselheira
179 **Josenice de Jesus Alcântara Carvalho** explica que as reuniões do CMS
180 sempre foram abertas ao público, ocorre que, por conta da pandemia houve a
181 necessidade de se restringir a presença do público, como medida cautelar,
182 ocorre que na reunião em discussão, a hoje conselheira **Josefa Daniela Cruz**
183 **Santana** apareceu, e que por uma questão de educação ninguém impediu a sua
184 entrada na reunião, mas que a mesma não tinha direito a fala por não ser
185 conselheira titular, O conselheiro **Ireno Marques de Araújo** pergunta a
186 conselheira **Josefa Daniela Cruz Santana** qual o motivo dos desgaste se a
187 mesma não era conselheira, na data da reunião em discussão ao tempo que a
188 conselheira **Josefa Daniela Cruz Santana** esclarece que o conselheiro **Marcos**
189 **Aurélio Oliveira Félix**, teve acesso a um email oriundo do CES, enviado para
190 um terceiro que continha a orientação de que uma referida eleição não deveria
191 acontecer e mesmo assim essa eleição aconteceu, ocorre que na reunião 61º
192 deste conselho o conselheiro **Carlos Cesar Nunes de Carvalho** a ameaçou de
193 colocá-la na promotoria pelo fato dela , enquanto secretária executiva deste
194 conselho ter vazado uma informação restrita a este conselho, alega ainda que
195 esta parte da reunião não consta em ata, inclusive que a referida ata está na
196 promotoria e ela solicita que seja acrescentada essa informação e a atual vice
197 presidente se nega a atender seu pedido, ao tempo que o conselheiro **Ireno**
198 **Marques de Araújo** fala que entende o comportamento da conselheira **Josefa**
199 **Daniela Cruz Santana** como equivocada, e que, a seu ver ela precisa se portar
200 como uma conselheira de saúde e respeitar a mesa, que se esta se sentir
201 desrespeitada ela pode pedir a expulsão do conselheiro que a desacata, fala que
202 este é o seu entendimento adquirido ao longo da sua vida de associativismo, a
203 conselheira **Francielle Oliveira de Jesus** diz que na verdade essa polêmica
204 toda começou quando a conselheira **Josefa Daniela Cruz Santana** entendeu
205 que ela não seria mais a secretária executiva do CMS, ela não aceita esse fato
206 e está criando situações para dificultar a andamento do CMS, a conselheira
207 **Josenice de Jesus Alcântara Carvalho**, diz que email o oriundo do CES, não
208 proibia a eleição, orientava para a não realização da mesma, mas que o pleno é
209 soberano e que o pleno deste conselho decidiu pela realização da eleição, e



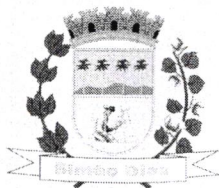
24ª Reunião
Extraordinária
CMS
26/03/2021

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

252 Dias, falando que este foi o resultado de um trabalho realizado em equipe, com
253 o objetivo de reduzir o impacto do covid-19 em nosso Município, fala do
254 importância das barreiras que estão ocorrendo na nossa cidade, que é uma ação
255 continuada para a partir dos casos detectados, dar os devidos encaminhamento,
256 fala das ações que têm ocorrido na feira do nosso Município com a questão da
257 conscientização da população sobre o uso das máscaras, fala que enxerga de
258 forma muito positiva o número de pessoas que aderiram a essa maneira de se
259 prevenir, que a seu ver chega a 98% da população naquele local, entre feirantes
260 e população e que tudo isso é resultado das ações que vem sendo realizadas
261 desde janeiro desse ano. Fala que nestas ações estão sendo distribuídas
262 máscaras, fala que acredita muito em ações educativas e que está satisfeita com
263 resultado dessas ações e fala ainda que a equipe tem realizado ações
264 educativas com os comerciantes da cidade, que o comercio que estiver dentro
265 dos protocolos de prevenção do covid19 está recebendo um selo de qualidade
266 da equipe de prevenção. O conselheiro **Marcos Aurélio Oliveira Félix** pergunta
267 se as barreiras sanitárias continuam ocorrendo e se não poderia criar punição
268 para o comerciante que não adere as medidas protetivas contra o Covid 19 e
269 cita como exemplo um dono de padaria que nunca usa a máscara em seu
270 estabelecimento comercial, a conselheira **Josenice de Jesus Alcântara**
271 **Carvalho**, diz que a fiscalização precisa ocorrer de forma contínua pois ela
272 entrou em um comércio que tinha o selo da equipe e haviam três pessoas sem
273 a máscara, ao que é respondido pela sr^a 9 **Edileuza Ribeiro de S Valadares**,
274 que as equipes precisam ter o apoio da população no sentido de ajudar nesse
275 processo de conscientização, que um trabalho sistemático e exaustivo, fala que
276 o primeiro passo das equipes é educativo e em seguida punitivo, o sr^o **José**
277 **Rogério Ramos da Silva** sugere a divulgação de um número para contato no
278 caso de necessidade de denúncia por falta de uso de máscaras em locais
279 públicos. A conselheira **Josenice de Jesus Alcântara Carvalho**, pergunta se há
280 alguma punição prevista em lei para quem descumprir o previsto nos decretos
281 municipais acerca das medidas cautelares do covid 19, a Sr.^a **Edileuza Ribeiro**
282 **de S Valadares**, diz que há no Município o código sanitário representado pela
283 lei 138, que, em seu artigo 80 permite multar, suspender alvarás, dar
284 advertências, e que as equipes da vigilância agora vai trabalhar com punição,
285 por meio de termo circunstanciado, multas e etc, pois a parte educativa já
286 ocorreu e que, se necessário o infrator será punido sim, fala que as barreiras
287 sanitárias ocorrerão de segunda a sexta a partir das 6:00 às 18:00 e nos sábados
288 a partir das 5:30 da manhã. O sr^o **José Rogério Ramos da Silva**, ressalta que
289 com a mudança da feira para a sexta, coibiu o número de pessoas circulando na
290 cidade, fala que muitas pessoas têm entrado em contato com seu departamento
291 jornalístico para falar que apesar do decreto que proíbe a circulação de pessoas
292 a partir das 18:00 na cidade, muitas pessoas compram bebidas nas
293 distribuidoras para se reunirem entre amigos fazendo assim aglomerações, ao



24ª Reunião
Extraordinária
CMS
26/03/2021

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

294 tempo que pede para que o CMS, possa fiscalizar esse tipo de situação de forma
295 eficaz, impedindo assim a proliferação da covid 19. O conselheiro **Carlos Cesar**
296 **Nunes de Carvalho**, questiona se o Srº **José Rogério Ramos da Silva**, está
297 participando daquela reunião do CMS na condição de repórter, o que respondido
298 pelo indagado que sim, ao tempo que solicita que se registre esse fato em ata,
299 a Conselheira **Micheline Sousa Salustino Faro**, fala que o decreto municipal
300 proibia a venda de bebidas alcoólicas somente nas imediações do mercado
301 municipal, medida que fora tomada pela gestão pensando em não prejudicar o
302 comercio local, fala que entende o questionamento levantado, mas acredita que
303 essa questão vai muito da consciência de cada indivíduo, que a equipe de
304 vigilância vai continuar trabalhando visando conscientizar a população do papel
305 de cada um no combate a pandemia. Fala das ações realizadas pelo Município
306 em 2020 e da necessidade de adaptação para o ano de 2021, como por exemplo
307 a solicitação da criação de um centro de referência para as síndromes gripais, o
308 que antes não tinha, buscando orientar a população sobre um local definido para
309 se buscar ajuda no caso de apresentar o sintoma gripal, o melhoramento do
310 atendimento e do acesso da população a esse serviço, centro esse que criado
311 na clínica Eunice Fraga, o que antes era realizado pela Equipe de Saúde da
312 Família. O conselheiro Adilson Nascimento Santos sugere que se cobre dos
313 bancos e do comercio local a responsabilidade dessas instituições acerca das
314 medidas preventivas para o covid, elogia as medidas tomadas na feira livre do
315 nosso Município, mas percebe que nos sábados está havendo muitas
316 aglomerações nos mercados e sugere que se crie punições para esses
317 estabelecimentos comerciais que promovem aglomeração, ao tempo que a Sr.ª
318 **Edileuza Ribeiro de S Valadares** diz que essa é uma grande preocupação do
319 comitê do covid19, pois a preocupação não é só em reduzir o tempo, mas em
320 ampliar o horário de funcionamento para que a população não se sinta obrigado
321 a está no comercio naquele tempo reduzido. A conselheira **Josenice de Jesus**
322 **Alcântara Carvalho**, fala que entende que apenas uma equipe para
323 atendimento as pessoas com covid é muito pouco, que a seu ver, teria que ser
324 no mínimo duas equipes, pois é muita demanda para apenas uma equipe dar
325 conta dos atendimentos da população do centro e da zona rural do nosso
326 Município, e cita o apuro que passou com sua irmã precisando de atendimento,
327 e a equipe não pode atendê-la, justamente porque tinha 20 pessoas
328 necessitando de atendimento no centro de atendimento as síndromes gripais do
329 Município, e sugere a ampliação das equipes de atendimento ao covid 19, o
330 conselheiro **Adilson Nascimento Santos** fala que sua esposa teve sintomas
331 da Covid-19 como perda de paladar e que ela foi ao posto de atendimento ao
332 Covid, passou mais de quatro horas esperando o atendimento e quando o
333 médico chegou, disse que não ia atendê-la e que a mesma só foi atendida pela
334 interferência da coordenadora daquela unidade de saúde, em seguida relata que
335 cinco dias depois ele precisou de atendimento, foi até o ponto de atendimento



Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

**24ª Reunião
Extraordinária
CMS
26/03/2021**

336 ao covid e que teve atendimento negado, diz que chegou no local faltava vinte
337 minutos para as 16:00 e a enfermeira disse que não mais possibilidade de
338 atendimento naquele dia, sob a alegação de que haviam três pessoas para
339 serem atendidas naquela tarde, ele então ligou para uma coordenação relatou a
340 situação e a referida coordenação pediu para que ele voltasse para obter o
341 atendimento, opção que fora recusada por ele, resolveu se consultar na cidade
342 de Aracaju, e diz que se aconteceu com ele e com a esposa dele, pode está
343 acontecendo com outros usuários do sistema de saúde municipal, A conselheira
344 Josenice de Jesus Alcântara Carvalho diz que aconteceu a mesma situação no
345 atendimento a sua irmã, o srº **José Rogério Ramos da Silva**, fala que se faz
346 necessário observar as condições do local onde ocorre o atendimento, pois
347 muitas vezes a pessoa nem tem o covid, e acaba se contaminando por conta
348 das condições insalubres do local onde se faz o atendimento, precisa de mais
349 equipes para trabalhar neste tipo de atendimento. A conselheira **Adriana da**
350 **Costa Matos**, fala que as sugestões são muito válidas, mas pede a colaboração
351 dos presentes para que a equipe da Secretaria Municipal de saúde possa
352 terminar sua explanação do plano de contingência do covid 19. A conselheira
353 **Micheline Sousa Salustino Faro**, fala que as notificações são geradas na
354 central de atendimento a covid e na UPA, lá vão avaliar a questão do tempo da
355 janela imunológica, se é possível ou não fazer o exame, encaminha o exame
356 para o laboratório municipal que também vai encaminhar para a LACEM, na
357 cidade de Aracaju e espera uma média de três dias para receber o resultado,
358 fala que os atrasos não são de responsabilidade do laboratório municipal e sim
359 do LACEM, que as vezes, demora mais que o previsto para entregar o resultado
360 por conta da grande demanda de testes de covid nesse período de pandemia,
361 fala do fluxograma exposto no plano de contingência da covid 19, onde é
362 possível notar toda a idealização das ações de contingência da covid, fala que
363 as sugestões são ótimas, mas os conselheiros devem saber que o Município
364 recebeu verbas para serem destinadas a ações de combate a covid 19, mas que
365 tinha pouca verba em caixa quando essa gestão assumiu a administração do
366 Município e que toda essa requer custos financeiros, que a atual gestão vai fazer
367 o melhor diante do que se tem em caixa, fala que quanto mais fechado o
368 ambiente maior o risco de contaminação, logo se colocar esse paciente em local
369 com um condicionado só aumentaria o risco de contaminação, a srª **Edileuza**
370 **Ribeiro de S Valadares**, diz que quando a atual gestão assumiu a administração
371 do Município o acesso a sede da triagem do covid 19 era na clínica Eunice
372 Barbosa, sendo usado o mesmo acesso para todos os pacientes e o mesmo
373 médico atendia, tanto os suspeitos de covid quanto outras patologias, logo o
374 risco de contaminação era maior. Agradece todas sugestões e fala que a equipe
375 vai amadurecer tudo que foi falado e colocar em prática o que estiver dentro do
376 possível, o conselheiro **Paulo Batista dos Filho**, sugere que o plano de
377 contingência seja enviado para o grupo de whatsapp deste conselho em PDF



**24ª Reunião
Extraordinária
CMS
26/03/2021**

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

378 para ser apreciado por todos os conselheiros. A conselheira **Micheline Sousa**
379 **Salustino Faro**, fala que os pacientes com sintomas gripais mais intensos e que
380 solicitarem atendimento depois das 16:00 serão encaminhados para UPA, por
381 conta da melhor estrutura para os devidos encaminhamentos, se a equipe do
382 covid localizar um paciente com sintomas mais intensos esta faz a regulação
383 para UPA, por meio de SAMU, fala que entende a questão do desconforto do
384 paciente que não conseguiu o atendimento na central do covid, mas conta com
385 a compreensão do CMS, no sentido da escassez dos recursos destinados para
386 esta finalidade, que vai analisar a ampliação da equipe de atendimento aos
387 pacientes de covid, mas tudo dentro do que é possível ser gerido pela Secretaria
388 Municipal de Saúde, fala que o comitê de combate ao covid 19, está com um
389 projeto para que ficasse reunido todos os segmentos para formar opiniões e
390 traçar ações concretas de combate ao covid 19, os decretos são colocados e o
391 comitê aponta sugestões pra serem analisadas e colocadas em prática dentro
392 das condições do gestor maior, e cita os representantes deste comitê, como a
393 Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, esporte e
394 lazer, Câmara dos dirigentes lojistas de Simão Dias, CDL e assistência social, o
395 telefone de acesso para a população tirar dúvidas está disponível nas redes
396 sociais da secretaria municipal de saúde, 9968-2721. Fica definido que a equipe
397 deve mandar o plano de contingência do covid em PDF para o CMS, e que se
398 discutirá na próxima reunião ordinária deste conselho. Sem mais nada para
399 discutir a presidente do Conselho **Adriana da Costa Matos** encerra a reunião
400 as 17:50min, sendo secretariada por mim, **Raul Ribeiro de Araújo** de acordo
401 com a memória viva que lavro a seguinte Ata que após lida e aprovada, será
402 assinada por mim e por todos presentes.

Raul Ribeiro de Araújo

Jeanelle C. B. de Jesus

Adriana da Costa Matos

Glenda Anam D de O. Pereira

Paulo Batista dos Santos Filho

Marcos Aurélio Olímpio Feta

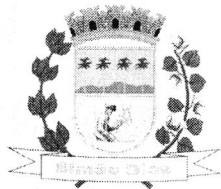
Solange Wanilda Cruz Fontana

Roberto Duarte Jr.

Micheline de Sousa Salustino Faro

Arreston de Jesus Reis

Fernando Marques de Araújo



**24ª Reunião
Extraordinária
CMS
26/03/2021**

Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991

Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439
